



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 38 / 08 / 14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI N° 1095/14
Data: 14/08/14

SÚMULA. Altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

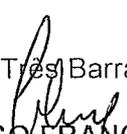
Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel;

I- Quadra 59-A do loteamento Três Barras, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 310,00m² (trezentos e dez metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE: LADO DIREITO:** Confronta com a Rua Zeli Zomer Alberton, medindo 13,80 metros; **LESTE: FUNDO:** Confronta com o lote nº 61-Rem. Medindo 34,00 metros; **SUL: LADO ESQUERDO:** Confronta com a Rua Barra Bonita, medindo 5,13 metros; **OESTE: FRENTE:** Confronta com a Rua Sobradinho, medindo 32,15 metros;

Parágrafo Único – A quadra acima descrita pertence ao Loteamento denominado **DE TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do livro 2 registro Geral, do 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de agosto de 2014.


GERSON FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo No:897 /2014

Data/Hora:18/08/2014 09:39
Projeto de Lei: 001.095
Assunto:Altera dest.Imoveis
Origem: Poder Executivo
Responsavel:
Camara M.Tres Barras do Pr

Roberto



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1095/14

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar o lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

O lote ora desafetado é para a emissão de título de propriedade em nome do senhor Idair Luiz Bruschi

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de títulos definitivos de propriedade, Lei nº 216/10 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de agosto de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL